



GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 478, DE 29 DE ABRIL DE 2011

Altera a Portaria nº 289, de 21 de março de 2011, que dispõe sobre a concessão de bolsas de formação para professores da rede pública matriculados em cursos de Mestrado Profissional.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O caput do artigo 1º e o artigo 3º, da Portaria nº 289, de 21 de março de 2011, publicada no D.O.U. de 22 de março de 2011, seção 1, pág. 14, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Criar a Bolsa de Formação Continuada destinada a professores da Rede Pública da Educação Básica, regularmente matriculados em cursos de Mestrado Profissional ofertados pelas instituições de ensino superior, devidamente aprovados pela CAPES." (NR)

"Art. 3º A concessão da Bolsa de Formação Continuada tem como abrangência os alunos matriculados a partir de 2011 nos cursos de mestrado profissional em funcionamento no país."(NR)

Art. 2º Fica revogado o § 3º do artigo 1º da Portaria nº 289, de 21 de março de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DOU – Seção 1 - Nº 82, segunda-feira, 2 de maio de 2011 – Pág. 20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> , pelo código 00012011050200020